

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N°,

DE 2019

(Do Sr. Delegado Antônio Furtado)

Requer audiência pública para debater sobre a exposição da data de validade nos produtos ofertados no mercado de consumo, a fim de prever e combater pratica do crime de adulteração nas datas de validades dos produtos.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, que seja incluído na ordem do dia esse requerimento de audiência pública para debater sobre a exposição da data de validade nos produtos ofertados no mercado de consumo, a fim de prever e combater pratica do crime de adulteração na data de validades dos produtos.

Os infratores da lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 ficam sujeitos às sanções administrativas e penais.

Como debatedores, solicito sejam convidados representantes do PROCOM DF; ANVISA, CFF (Conselho Federal de Farmácia), CNI (Confederação Nacional da Indústria).

Justificativa:

É triste a constatação do fato de que o consumidor brasileiro vem sendo mal informado em alguns casos e mesmo ludibriado em outros. Estamos nos referindo a questão dos prazos de validade nos produtos ofertados no mercado a todos os cidadãos.

Todos sabem da dificuldade de localizar o prazo de validade em muitos produtos expostos à venda. E quando encontra, ainda tem que dar sorte de estar escrito de forma possível de ser lida por uma pessoa normal, com visão normal. Sem falar de produtos que são ofertados sem mesmo possuir essa fundamental informação.

O pior é que não existe nenhuma padronização que estabeleça de forma clara e inequívoca a forma de exposição da data de validade nos produtos em geral.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

**Deputado DELEGADO ANTÔNIO FURTADO
PSL/RJ**